



UFAM

BOLETIM UFAM

051ª EDIÇÃO ESPECIAL – PAD

Data: 11/07/2023

PORTARIA Nº 53/2023 – IEAA, de 10 de Julho de 2023.

Art. 1º - RECONDUZIR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a possível conduta irregular de servidor, matrícula SIAPE nº 3308866, em relação à possível prática de atos incompatíveis com atividades acadêmicas e administrativas, bem como demais atos e fatos conexos, conforme consta no Processo autuado no SEI sob o nº 23105.023946/2021-12, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 33/2023. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.